



AUTÓGRAFO Nº 25, DE 2021 (R)

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 2021 (com emendas)

Prorroga o mandato dos membros dos Conselhos Escolares.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei prorroga o mandato dos membros dos Conselhos Escolares.

Art. 2º - Fica prorrogado, até 31 de março de 2022, o mandato dos membros dos conselhos escolares das escolas municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, eleitos inicialmente para a gestão 2019-2021.

Art. 3º - A prorrogação referida no artigo anterior não se aplica às instituições que eventualmente já tenham promovido a regularização da documentação de novos membros dos respectivos conselhos perante os órgãos competentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 05.04.2021